



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 180/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0332/2014.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Goulart (PSD) e Toninho Paiva (PR), dispõe sobre a isenção do pagamento de zona azul para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadoras de cartão de estacionamento próprio, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficam isentos da utilização compulsória de cartões de Zona Azul os idosos portadores do cartão de estacionamento expedido nos termos da Lei Municipal nº 15.974, de 24 de fevereiro de 2014, quando utilizarem-se de vagas reservadas a idosos.

A isenção do pagamento de zona azul para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadoras do cartão de estacionamento próprio permitirá a permanência na vaga pelo período máximo de 02 (duas) horas, sendo vedada a sua prorrogação.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura encontra respaldo na lei federal que dispõe sobre os direitos fundamentais dos Idosos - Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e procura incentivar maior integração social dos idosos, assegurando lhes facilidades, visando a preservação de sua saúde física e mental.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 25/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Coronel Telhada (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.